



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de junho de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16/2018

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 14h00 (horário de Brasília), encerrando-se às 17h00; e

II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 12h00 (horário de Brasília).

§ 1º. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* serão objeto de compensação até o dia 21 de dezembro de 2018, em calendário próprio de cada Secretaria, a ser referendado pelo Gabinete da Prefeita.

§ 2º. Especificamente na sexta-feira, dia 22 de junho de 2018, em virtude das vésperas das típicas festas juninas, fica decretado ponto facultativo integral.

§ 3º. No caso específico das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, que precisam reunir os alunos através do transporte escolar, nas datas em que os jogos ocorrerem às 11h00, fica autorizada a organização de compensação em data posterior, pois não há tempo para a logística de entrega das crianças e jovens em seus lares do turno da manhã e busca nos lares das matriculadas no turno da tarde, de forma que tenhamos um turno produtivo de pelo menos 4 (quatro) horas úteis.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 46/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para capacitação, para fins de pós-graduação, em nível de Mestrado, ao servidor **ADEMIR ALVES**

DO NASCIMENTO, matrícula nº **505.393-0**, a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de junho de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 47/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os cidadãos que passam a compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, para exercício no quadriênio 2018-2022.

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH
LEOMANDO CEZÁRIO DE OLIVEIRA – Titular
ANA LÚCIA MARTE BEZERRA – Suplente
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS
AMBROZINA BARRETO DE LIRA – Titular
JOSELAINE MOURA BARRETO – Suplente
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
MARIÂNGELA QUEIROZ DA SILVA VIEIRA – Titular
ALCIONE DE FÁTIMA BARRETO BEZERRA – Titular
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULT
WESLEY PATRÍCIO DA SILVA – Titular
ALEXSANDRO FELIPE DOS SANTOS – Suplente
- V. Representantes de Entidades Sindicais
SILVÉRIO GONÇALVES DE ASSIS – Titular
LAURENICE GOMES ANDRADE – Suplente
- VI. Representantes das Comunidades Religiosas
ELTON DE FARIAS BARBOSA – Titular
JOÃO PAULO FIGUEIROA – Suplente
- VII. Representantes dos Adolescentes Residentes no Município
JOSELITO FRANCISCO PEREIRA FILHO – Titular
(*Vice-Presidente*)
LUCAS DA SILVA VICENTE – Suplente
- VIII. Representantes dos Profissionais que Trabalham com Crianças e Adolescentes
ROSÂNGELA GOMES DA SILVA – Titular
(*Secretária Executiva*)
MOISÉS DE SOUSA BARRETO – Suplente



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de junho de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta Prefeita Constitucional, por força de disposição legal, é a Presidente nata do colegiado em tela.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de junho de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 48/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997, art. 119), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **VILMA BARROS GOMES SANTOS** ocupante do cargo PROFESSORA, matrícula funcional nº. 300.837-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 03 (três meses), vigorando este benefício até 31 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de junho de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 49/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor **JOSÉ ALEXANDRE HONÓRIO DA SILVA** ocupante do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula funcional nº. 506.127-5 lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 02 (dois anos), a partir de 1º de junho de 2018, vigorando este benefício até 31 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de junho de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 50/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR ERIVALDO DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Assessor Especial** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de junho de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 51/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR JULIANA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Assessora Especial** da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de junho de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00016/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00016/2018**, cujo objeto **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PACIENTE DIOGO DE MACEDO**



ESTADO DA PARAÍBA
**JORNAL OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**

Criado pela Lei Municipal nº 003/97, de 15.01.1997

ANO XXII – Atos do período de 01 à 15 de junho de 2018

JORNAL OFICIAL - BARRA DE SANTANA-PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BARBOSA PORTADOR DE ENCEFALOPATIA, POR DECISÃO JUDICIAL. Realizado 14 de Junho de 2018, às 11h00min (horário local). Foi declarado **DESERTO**, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Barra de Santana-PB, 14 de Junho de 2018.

Erinaldo Araújo Sousa
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00018/2018**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICOS TAIS COMO BRINQUEDOS CONJUNTOS E OUTROS, CONFORME PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR FIRMADO ENTRE O FNDE E ESTA MUNICIPALIDADE.** Realizado 14 de Junho de 2018, às 14h30min (horário local). Foi declarado **DESERTO**, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Barra de Santana-PB, 14 de Junho de 2018.

Erinaldo Araújo Sousa
Pregoeiro

Uma publicação quinzenal da
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
POLÍTICA – SEGOV**

Publicações Revisadas pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Administração 2017-2020

Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA

Vital Farias de Arruda Filho
VICE-PREFEITO

Vadeilson José Bezerra Costa
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL